

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 022/2026-UAB/UEM

O Coordenador UAB e a Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A abertura de inscrições para o **processo seletivo** de **ALUNOS** para ingresso no curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Educação Infantil e Desenvolvimento Humano na Perspectiva da Educação Inclusiva** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Coordenação do Curso em questão.
- 1.2 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação ao presente edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação deverá ser enviada por escrito, devidamente fundamentada, para o e-mail sec-nead@uem.br, à Coordenação UAB da Universidade Estadual de Maringá.
 - 1.2.1 A apreciação da impugnação será feita pela comissão responsável, e a decisão será publicada no site do NEAD: <http://portal.nead.uem.br>
- 1.3 O curso é **totalmente gratuito**, sendo financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sem qualquer custo para o aluno (não há pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade).
- 1.4 O curso tem duração de 18 (dezoito) meses, com previsão de início para **setembro/2026**, e de término em **março/2028**.
- 1.5 O curso tem uma carga horária total de **360 horas**, incluindo a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.6 As aulas do curso serão ministradas na modalidade de educação a distância, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, uma atividade presencial, a ser realizada nos Polos de Apoio Presencial da UAB/UEM. O candidato deverá optar por um dos Polos disponíveis, conforme o subitem 2.1 do presente Edital, no ato da inscrição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 210 (duzentos e dez) vagas para os seguintes Polos de Apoio Presencial da UAB, localizados no Estado do Paraná:

POLO	VAGAS TOTAIS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA e SERVIDOR DA UEM)	VAGAS OFERTADAS (COTISTAS)
Apucarana	14	10	4
Arapongas	14	11	3
Assaí	14	11	3
Astorga	14	10	4
Cianorte	14	10	4
Cruzeiro do Oeste	14	10	4
Engenheiro Beltrão	14	11	3
Faxinal	14	10	4
Goioerê	14	11	3
Itambé	14	11	3
Jacarezinho	14	10	4
Nova Santa Rosa	14	11	3
Sarandi	14	10	4
Siqueira Campos	14	11	3
Umuarama	14	10	4
TOTAL	210	157	53

2.2 Do total das vagas ofertadas (subitem 2.1) será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos cotistas, vagas destinadas a pessoas que se enquadrem como negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, à semelhança do Artigo 13 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, de acordo com a tabela acima.

2.2.1 Para concorrer às vagas reservadas (cotas), o candidato deverá preencher e enviar o **Termo de Autodeclaração (Anexo II)** deste Edital, junto com a documentação comprobatória, conforme subitem 5.1.3.9. deste Edital.

2.3 Do total das vagas ofertadas (subitem 2.1) será reservado um percentual de, no mínimo, 7% (sete por cento) para servidores da Universidade Estadual de Maringá/UEM, conforme o contido no Art. 13 da Resolução nº 007/2009-CEP, de acordo com a tabela acima, sendo preenchidas prioritariamente pelos candidatos que comprovarem vínculo ativo com a UEM, observada a ordem de classificação prevista neste Edital.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas (*negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis ou servidor da UEM*), o candidato deverá manifestar o interesse, assinalando campo específico para esta finalidade, no formulário eletrônico - Formulário para envio dos documentos da inscrição, constante no **Anexo I** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser graduado em curso de Licenciatura, em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.2 Caso o diploma da graduação ainda não tenha sido expedido, o candidato deve possuir, no ato da inscrição, o Certificado de Conclusão de Curso, ou a Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou, informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo, de que trata o presente Edital, se desenvolverá em três etapas:

4.1.1 A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório**, consistirá na realização da **inscrição on-line e envio dos documentos**, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital. Será eliminado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, conforme as especificações deste Edital.

4.1.1.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação e/ou reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

4.1.2 Somente participará da segunda etapa o candidato que tiver a inscrição deferida na primeira etapa.

4.1.3 A **segunda etapa** consistirá na realização do **procedimento de heteroidentificação** para os candidatos cotistas, conforme indicado no momento da inscrição e à semelhança do Art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024.

4.1.4 A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá em classificar os candidatos com inscrição homologada, por polo, em ordem crescente - sendo priorizados os primeiros candidatos que se inscreverem, considerando-se o código de inscrição constante na ficha de inscrição de cada candidato.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Para a realização da inscrição o candidato deve observar **todos** os procedimentos seguintes:

5.1.1 Certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3, sob pena de não homologação da inscrição e eliminação do processo seletivo.

5.1.2 A inscrição deve ser efetuada no período compreendido entre as **8 horas** (horário de Brasília/DF) **do dia 12 de junho de 2026 até às 23h59min** (horário de Brasília/DF) **do dia 03 de julho de 2026**, pelo site <https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=3153>.

5.1.3 Na sequência, após realizar a inscrição no site indicado no subitem 5.1.2 e dentro do **prazo estabelecido** para a inscrição, o candidato deverá **acessar o endereço do formulário eletrônico** - Formulário para envio dos documentos da inscrição, constante no **Anexo I deste Edital**, preenchê-lo e anexar, em **arquivo único** no formato **PDF**, **cópias digitalizadas** e legíveis dos documentos exigidos, **obrigatoriamente na ordem indicada** abaixo:

5.1.3.1 *Ficha de inscrição* gerada pelo Sistema **SGIPOS**, conforme subitem 5.1.2 do presente Edital (sem ela a inscrição **NÃO** é homologada e o candidato será **ELIMINADO** deste processo seletivo);

5.1.3.2 *Diploma do Curso Superior* (frente e verso), conforme o subitem 3.1 do presente Edital, ou, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, *Certificado de Conclusão de Curso*, ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, na qual se graduou,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

informando que já concluiu seu curso, e que está aguardando a expedição e registro do diploma, conforme o subitem 3.2 do presente Edital;

- 5.1.3.2.1 Quando se tratar de diploma obtido no exterior, Resolução do Programa concedendo o reconhecimento do mesmo, conforme prevê a Resolução nº 203/2003-CEP;
- 5.1.3.3 1 (uma) cópia do “*Termo de Compromisso para Entrega de Diploma Pendente*” (somente para os candidatos que ainda não tem o diploma do curso de graduação), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, cujo modelo está disponível: https://portal.nead.uem.br/site/web/images/459eF3d/20251114_183407-termo_compromisso_entrega_diploma_pendente.doc
- 5.1.3.4 *Histórico Escolar do curso de graduação concluído* (frente e verso, se houver);
- 5.1.3.5 *Certidão de Nascimento ou Casamento*;
- 5.1.3.6 *Fotografia 3x4 recente, anexada na ficha de inscrição*; (a foto deve ser inserida na ficha de inscrição gerada pelo Sistema SGIPOS – subitem 5.1.3.1);
- 5.1.3.7 *Cédula de Identidade (RG)*; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto (frente e verso);
- 5.1.3.8 *Registro Nacional Migratório (RNM)*, quando se tratar de aluno estrangeiro;
- 5.1.3.9 *Termo de autodeclaração*, juntamente com documentação comprobatória (somente para candidatos que concorrerão às vagas reservadas - cotas):
- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento à banca de avaliação para o procedimento de heteroidentificação;
 - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento à banca de avaliação para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.1.3.10 *Declaração institucional*, datada e assinada, que comprove vínculo ativo com a UEM, atestando que está atualmente em exercício de suas atividades (somente para candidatos que concorrerão às vagas reservadas para servidores da UEM).
- 5.1.4 O candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Na hipótese de efetuar mais de uma, será considerada válida a inscrição mais recente.
- 5.1.5 No ato da inscrição, o candidato **deverá escolher apenas um Polo de Apoio Presencial UAB/UEM, no qual concorrerá à vaga e realizará a atividade presencial** prevista para o curso escolhido. Será necessário o comparecimento presencial do aluno no polo, para participar de, no mínimo, uma atividade presencial, conforme subitem 1.6.
- 5.1.6 O NEAD/UEM não se responsabiliza por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.7 A inscrição implica o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

acham estabelecidas.

- 5.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, incluindo eventuais editais de retificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 Serão homologadas as inscrições realizadas dentro do prazo estipulado no subitem 5.1.2 dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no **item 5**.

- 6.1.1 Terá a inscrição não homologada, e será eliminado do processo seletivo, o candidato que deixar de apresentar um ou mais dos documentos exigidos, conforme as especificações deste Edital.

- 6.1.2 Para a classificação dos candidatos, com a inscrição homologada, será considerado o código de inscrição constante na ficha de inscrição de cada candidato - sendo priorizados os primeiros candidatos que se inscreverem, a fim de classificar os candidatos em ordem crescente, por polo.

- 6.1.3 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas, independentemente do grupo ao qual pertençam (*negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros ou travestis ou servidor da UEM*), serão classificados exclusivamente entre os candidatos cotistas e dentro dos polos em que houver inscritos nessa condição.

- 6.1.4 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos cotistas, até o preenchimento das vagas reservadas, correspondentes a 25% do total ofertado para pessoas negras, pardas, indígenas, com deficiência, transgêneras ou travestis e 7% para servidores da Universidade Estadual de Maringá, respectivamente.

- 6.1.5 A distribuição das vagas seguirá o polo de inscrição. Serão selecionados os candidatos cotistas melhor classificados em cada polo, desde que ainda haja vagas reservadas disponíveis.

- 6.1.6 É obrigatória a apresentação da documentação comprobatória, conforme subitem 5.1.3.9 ou 5.1.3.10 e, quando aplicável, o comparecimento à banca de heteroidentificação, conforme o cronograma (item 7).

- 6.1.7 O candidato que não se enquadrar no subitem 2.2 e no subitem 2.3 (vagas reservadas) será automaticamente redirecionado para as vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha optado pela reserva de vagas no formulário eletrônico - Formulário para envio dos documentos da Inscrição, constante no **Anexo I** deste Edital.

- 6.1.8 Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, obedecendo à ordem geral de classificação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	10/06/2026
Interposição de recursos de impugnação quanto ao Edital de Abertura	10 e 11/06/2026
Análise de recurso	12/06/2026
Homologação do Edital de Abertura	12/06/2026
Inscrições	12/06 a 03/07/2026
Análise dos documentos enviados na inscrição	06 a 10/07/2026
Resultado da homologação das inscrições - primeira etapa da seleção	16/07/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	16 e 17/07/2026
Análise de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições	20 e 21/07/2026
Resultado da análise dos pedidos de recursos interpostos quanto à homologação das Inscrições	24/07/2026
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada que optaram pelas vagas reservadas	27/07/2026
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos com inscrição homologada que optaram pelas vagas reservadas	28, 29 e/ou 30/07/2026
Resultado do Procedimento de heteroidentificação	03/08/2026
Interposição de recursos do procedimento de Heteroidentificação	03 e 04/08/2026
Resultado do Procedimento de heteroidentificação, após análise dos recursos	07/08/2026
Resultado PARCIAL da classificação	11/08/2026
Interposição de recursos quanto ao resultado PARCIAL da classificação	11 e 12/08/2026
Análise de recurso quanto ao resultado PARCIAL da classificação	13 e 14/08/2026
Resultado da análise dos pedidos de recursos interpostos quanto ao resultado PARCIAL da classificação	19/08/2026
Resultado Final	24/08/2026
Impressão e conferência dos documentos exigidos para a matrícula	24/08 a 04/09/2026
Período para efetivação das matrículas	08 a 14/09/2026
Início das aulas (previsão)	15/09/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 7.1 Devido a eventuais imprevistos, as datas estabelecidas neste cronograma do processo seletivo poderão ser alteradas, as quais serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.nead.uem.br>

8. DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

- 8.1 Com a publicação do resultado final, ficam automaticamente matriculados os candidatos classificados no limite das vagas, de cada polo (1ª chamada).
- 8.1.1 O candidato classificado no limite de vagas por polo que, por algum motivo, não for frequentar o curso, deve enviar e-mail desistindo da vaga, em período a ser determinado.
- 8.2 As vagas não preenchidas na 1ª chamada serão disponibilizadas na 2ª chamada, para os candidatos classificados como subsequentes.
- 8.2.1 Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula de candidato aprovado em vaga reservada (cotas e servidor da UEM), a convocação de candidato em lista de espera observará, prioritariamente, a mesma modalidade de vaga. Assim, havendo candidatos aptos remanescentes na lista de espera das vagas reservadas, será convocado o próximo candidato classificado nessa modalidade. Na ausência de candidatos aptos para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista geral.
- 8.3 Os candidatos subsequentes da 2ª e demais chamadas terão a matrícula efetuada automaticamente, excetuando-se os que manifestarem formalmente a desistência do curso. A ocupação das vagas na 2ª e demais chamadas obedece à ordem de classificação geral do candidato, em seu respectivo polo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição, matrícula e outras.
- 9.2 Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial UAB/UEM (no mínimo, 20% das vagas), para a formação da turma, e a referida turma não puder abrir, os alunos inscritos e classificados serão realocados para outros Polos UAB-UEM.
- 9.3 Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial UAB/UEM, a UEM reserva-se no direito de transferir as vagas não preenchidas para outro Polo no qual haja demanda.
- 9.4 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição; ou a prestação de informações falsas; ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato; implica, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação brasileira.
- 9.5 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e o encaminhamento da documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <https://portal.nead.uem.br/> independentemente de qualquer comunicação pela UEM.
- 9.6 A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação pessoal desses, ou quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

necessários pelo NEAD/UEM.

- 9.7 O NEAD/UEM não se responsabiliza pelo encaminhamento de documentação não concretizada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos relacionados a este processo seletivo, incluindo eventuais editais de retificação.
- 9.9 Esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos por meio do e-mail sec-nead@uem.br
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela Coordenação do Referido Curso.

Maringá, 10 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador UAB/UEM

Profa. Dra. Fabiane Freire França
Diretora do NEAD/UEM

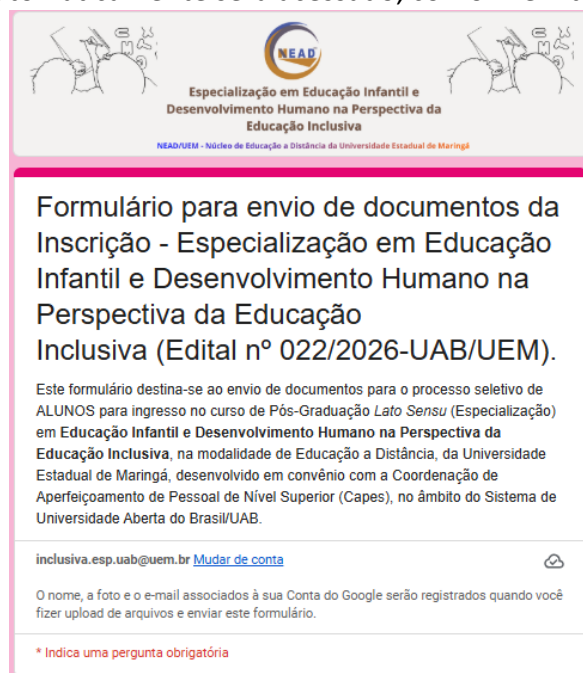
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

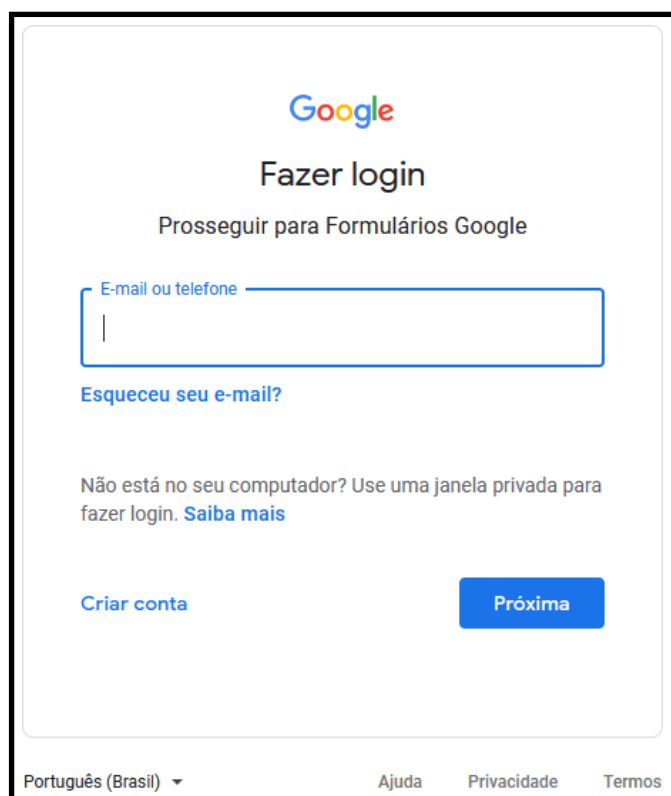
Link para o formulário: <https://forms.gle/ib8KyTFcxd5QXpYy6>

Caso o candidato já esteja autenticado em uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, o formulário para submissão automaticamente será acessado, conforme indica a figura abaixo:



The screenshot shows the Google Forms interface. At the top, there are logos for NEAD and UAB. The title of the form is "Formulário para envio de documentos da Inscrição - Especialização em Educação Infantil e Desenvolvimento Humano na Perspectiva da Educação Inclusiva (Edital nº 022/2026-UAB/UEM)". Below the title, there is a description of the form's purpose. At the bottom, there is a login field with the text "E-mail ou telefone" and a "Próxima" button.

Caso contrário, a seguinte tela será exibida:

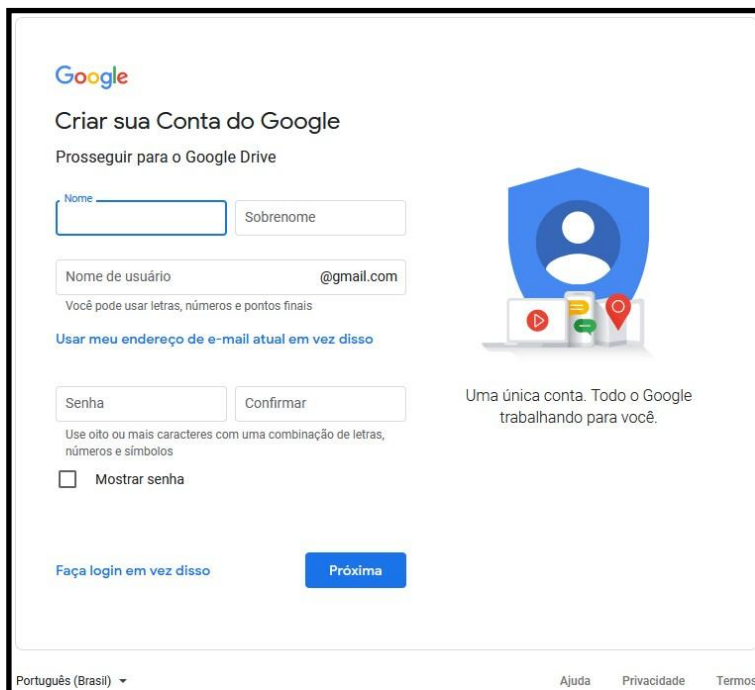


The screenshot shows the Google login page. It features the Google logo at the top, followed by the text "Fazer login" and "Prosseguir para Formulários Google". There is a large input field for "E-mail ou telefone". Below the input field, there are links for "Esqueceu seu e-mail?", "Não está no seu computador? Use uma janela privada para fazer login. Saiba mais", and "Criar conta". At the bottom right, there is a blue "Próxima" button. The footer contains links for "Ajuda", "Privacidade", and "Termos".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Se o candidato não possuir uma conta “@gmail.com” ou “@uem.br”, basta clicar em “Criar conta”, passando a ser exibida a seguinte tela:



Google

Criar sua Conta do Google

Prosseguir para o Google Drive

Nome Sobrenome

Nome de usuário @gmail.com

Você pode usar letras, números e pontos finais

[Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso](#)

Senha Confirmar

Use oito ou mais caracteres com uma combinação de letras, números e símbolos

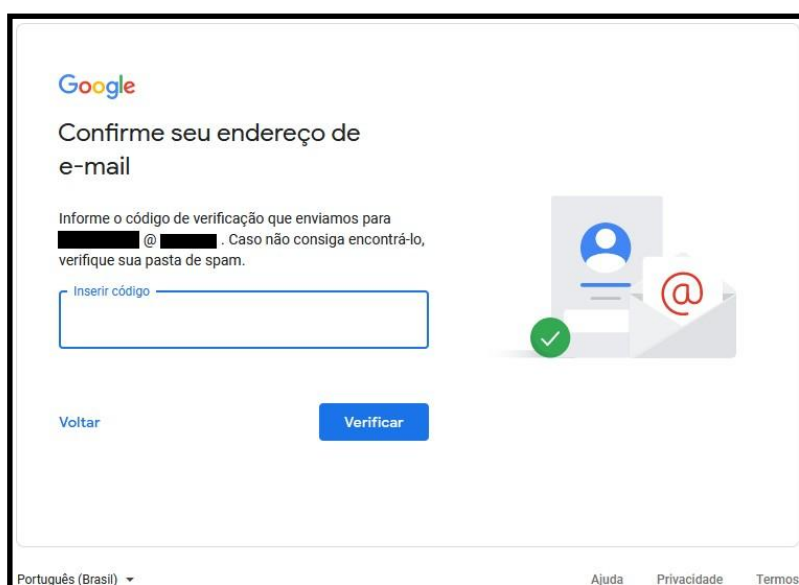
☐ Mostrar senha

[Faça login em vez disso](#) [Próxima](#)

Uma única conta. Todo o Google trabalhando para você.

Português (Brasil) [Ajuda](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Ao clicar em “Usar meu endereço de e-mail atual em vez disso”, o candidato poderá **criar uma conta do Google sem que necessariamente seja criado um e-mail do Gmail (@gmail.com)**. Dessa forma, ele poderá indicar o mesmo e-mail que já utiliza (por exemplo, @hotmail.com, @yahoo.com.br, etc.):



Google

Confirme seu endereço de e-mail

Informe o código de verificação que enviamos para [redacted] @ [redacted]. Caso não consiga encontrá-lo, verifique sua pasta de spam.

Inserir código

[Voltar](#) [Verificar](#)

Português (Brasil) [Ajuda](#) [Privacidade](#) [Termos](#)

Após realizada a verificação indicada acima, qualquer candidato (ainda que não use @gmail.com ou @uem.br) poderá autenticar-se e acessar o formulário de inscrições.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (*nome do candidato*),
_____ (*nacionalidade*), CPF nº _____, residente na(o)

telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- ☐ () negra
- ☐ () parda
- ☐ () indígena – Anexar documentação comprobatória
- ☐ () com deficiência – Anexar laudo médico
- ☐ () transgênero
- ☐ () travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato, preferencialmente pelo Gov.br)